



LEI N° 2.042, DE 26 DE JUNHO DE 2018

"Autoria: Vereador Carlos Alberto de Antonio"

*"Institui no Município de Arealva-SP o evento **AVIVA AREALVA**, a ser realizado anualmente no primeiro sábado do mês de setembro."*

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Arealva-SP o evento "**AVIVA AREALVA**", a ser realizado **anualmente no primeiro sábado do mês de setembro**.

Art. 2º - O evento instituído pelo artigo 1º desta Lei passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As atividades alusivas ao evento, que consistem de cultos religiosos, palestras, debates, encontros, apresentações de grupos, artes e música, os quais serão organizados pelo Conselho de Pastores do município de Arealva, podendo ser realizado em conjunto com a Secretaria e/ou Diretoria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 26 de junho de 2018.

ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal de Arealva

Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado